

**PORTARIA Nº 118/SUP/HUJM/UFMT/2015.**

**O Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e normalizar a relação de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares padronizados, visando a simplificação/racionalização dos produtos e manutenção do controle de qualidade da assistência e do ensino no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os processos de aquisição, gestão de uso e política de estoques no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o fluxo das solicitações de inclusão, substituição ou exclusão na relação de Materiais Médico-Hospitalares padronizados do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** o Programa de acompanhamento gerencial de custos e avaliação institucional Pública desenvolvido pelo MEC/MPOG- Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as ações referente aos trabalhos de Consultoria à serviço do MEC/MPOG, em que uma das metas é a redução/normalização do consumo de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário Júlio Muller para diminuir os impactos na despesa financeira do HUJM e se assemelhar nacionalmente à outros Hospitais Universitários do mesmo porte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar a variedade de materiais em uso, reduzindo itens desnecessários, ou que as especificações encontrem-se obsoletas e que ainda a utilização do material dificulte ou prejudique o funcionamento dos serviços ou aumente os custos operacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização/protocolo dos procedimentos de enfermagem, médico-cirúrgicos e/ou específicos que demandam a utilização de materiais médico-hospitalares, promovendo o treinamento e a educação continuada dos profissionais de saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nas Portarias Nº013/SUP-HUJM/2011 de 27/01/2011 e Nº124/SUP/EBSERH/HUJM/2014.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (CPMMH)**, sob a presidência do primeiro, na realização dos trabalhos contínuo-sistemáticos;

- CASSIANO MORAES FALLEIROS;
- DANYENNE REJANE DE ASSIS;
- EGLIVANE FELISBERTA MIRANDA;
- ERLON CORTEZ;
- FABRÍCIO LUCENA;
- KÁTIA LUZIA MEIRA SABÓIA RIBEIRO;
- KÁTIA REGINA BORGES;
- LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS;
- LAYS FERREIRA DE ALMEIDA;
- PAULA SOSSAI RIZZO;
- RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA;
- SANDRA BREDER ASSIS;
- WILSON VILELA MEDEIROS FILHO.

**ARTIGO 2º** - Além dos trabalhos diário-contínuos, caberá aos profissionais da Comissão elaborar sistematicamente a relação dos Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares com as respectivas marcas/fabricações aprovadas para uso no HUJM (os que não apresentaram restrição técnica no decorrer do uso, teste) para posterior validação da Superintendência/Ordenador de Despesas.

**ARTIGO 3º** - A Comissão de Padronização de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares (CPMMH) deverá tornar público, divulgando no site do HUJM e/ou na Internet, a relação dos materiais aprovados tecnicamente, validados para uso, atualizando sistematicamente, sempre que a relação sofrer alteração.

**ARTIGO 4º** - O Diretor Superintendente/Ordenador de Despesas encaminhará essa relação validada, autorizando à Gerência de Material e Comissão Permanente de Licitação a aplicação quando das aquisições de compras.

**ARTIGO 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2015.

**Prof. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
Diretor Superintendente do HUJM/UFMT



**PORTARIA Nº 118/SUP/HUJM/UFMT/2015.**

**O Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e normalizar a relação de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares padronizados, visando a simplificação/racionalização dos produtos e manutenção do controle de qualidade da assistência e do ensino no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os processos de aquisição, gestão de uso e política de estoques no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o fluxo das solicitações de inclusão, substituição ou exclusão na relação de Materiais Médico-Hospitalares padronizados do Hospital Universitário Júlio Muller;

**CONSIDERANDO** o Programa de acompanhamento gerencial de custos e avaliação institucional Pública desenvolvido pelo MEC/MPOG- Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as ações referente aos trabalhos de Consultoria à serviço do MEC/MPOG, em que uma das metas é a redução/normalização do consumo de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário Júlio Muller para diminuir os impactos na despesa financeira do HUJM e se assemelhar nacionalmente à outros Hospitais Universitários do mesmo porte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar a variedade de materiais em uso, reduzindo itens desnecessários, ou que as especificações encontrem-se obsoletas e que ainda a utilização do material dificulte ou prejudique o funcionamento dos serviços ou aumente os custos operacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização/protocolo dos procedimentos de enfermagem, médico-cirúrgicos e/ou específicos que demandam a utilização de materiais médico-hospitalares, promovendo o treinamento e a educação continuada dos profissionais de saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nas Portarias Nº013/SUP-  
HUJM/2011 de 27/01/2011 e  
Nº124/SUP/EBSERH/HUJM/2014.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (CPMMH)**, sob a presidência do primeiro, na realização dos trabalhos contínuo-sistemáticos;

- CASSIANO MORAES FALLEIROS;
- DANYENNE REJANE DE ASSIS;
- EGLIVANE FELISBERTA MIRANDA;
- ERLON CORTEZ;
- FABRÍCIO LUCENA;
- KÁTIA LUZIA MEIRA SABÓIA RIBEIRO;
- KÁTIA REGINA BORGES;
- LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS;
- LAYS FERREIRA DE ALMEIDA;
- PAULA SOSSAI RIZZO;
- RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA;
- SANDRA BREDE ASSIS;
- WILSON VILELA MEDEIROS FILHO.

**ARTIGO 2º** - Além dos trabalhos diário-contínuos, caberá aos profissionais da Comissão elaborar sistematicamente a relação dos Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares com as respectivas marcas/fabricações aprovadas para uso no HUJM (os que não apresentaram restrição técnica no decorrer do uso, teste) para posterior validação da Superintendência/Ordenador de Despesas.

**ARTIGO 3º** - A Comissão de Padronização de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares (CPMMH) deverá tornar público, divulgando no site do HUJM e/ou na Internet, a relação dos materiais aprovados tecnicamente, validados para uso, atualizando sistematicamente, sempre que a relação sofrer alteração.